



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1638/2023**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, Legislativo e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Abre Campo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **5%** (cinco por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.615 de 09 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

**Art. 2º** Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei tem seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2023.

**Art. 4º** Revogam as disposições em contrário.

Abre Campo, 01 de dezembro de 2023.

VITOR HENRIQUE  
MOREIRA FERREIRA  
DE OLIVEIRA  
05232837680

Assinado digitalmente por VITOR HENRIQUE  
MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA 05232837680  
DN: cn=V, ou=CMC/Secretaria, ou=AC, ou=PM, ou=Abre  
v=0, ou=040508700014, ou=Presencial,  
ou=Certificado, ou=PP, ou=V, ou=VITOR HENRIQUE  
MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA 05232837680  
Razão: Este é o valor deste documento  
Localização: s:\ua\format\de\assinatura\equi  
Data: 2023.12.01 16:03:11 CDT  
Fazer PDF Reader Versão: 11.0.0

**Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira**  
Prefeito de Abre Campo  
Gestão 2021/2024